

Projeto de Lei nº 158/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

05	Educação e Cultura
05.02.00	Educação Básica
3.3.90.30.00 12 361 2001 - 2041 01 - 22000	Mat. de Consumo ...R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 12 361 2001 - 2041 01 - 22000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..R\$ 70.000,00
07	Obras
07.02.00	Transportes
3.3.90.30.00 15 451 5003 - 2349 01 - 11000	Mat. de Consumo ..R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 15 451 5003 - 2349 01 - 11000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
	Total R\$ 330.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de outubro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de outubro de 2009.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"